



PROJETO DE LEI

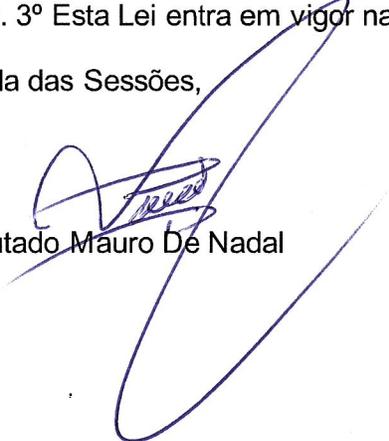
Declara de Utilidade Pública a ONG Autonomia, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual a ONG Autonomia, com sede no Município Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

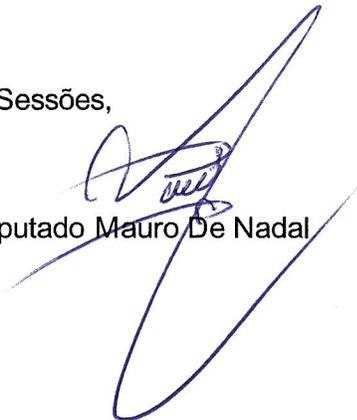
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....
ONG Autonomia	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



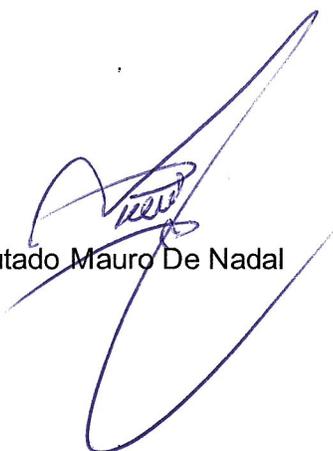
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ONG Autonomia, com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a instituição tem por finalidade a concepção, promoção e realização de projetos, eventos e pesquisas na área de assistência social voltada, principalmente, para o atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, em situação de risco pessoal ou social e de suas respectivas famílias, por meio de trabalho de porte terapêutico e educacional, inclusive com a utilização de técnicas de arteterapia, musicoterapia, hidroterapia e ecoterapia; a integração, na sociedade, de minorias e grupos socialmente excluídos, garantindo os seus direitos e oportunidades de desenvolvimento nas áreas educacional, cultural, ecológica e na dignidade humana, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Deputado Mauro De Nadal